



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

30º GV – Gabinete da Vereadora Rute Costa

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

“Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o “Dia Municipal do Direito à Mobilidade Ativa e da Acessibilidade Urbana” no Calendário de Eventos do Município de São Paulo, e dá outras providências”.

À Câmara Municipal de São Paulo Decreta:

Art. 1º. Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º
.....

- No dia 22 de setembro: “Dia Municipal do Direito à Mobilidade Ativa e da Acessibilidade Urbana”.

Art. 2º. A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, com o objetivo:

- I - do direito à circulação segura, livre e digna dos pedestres;
- II - da acessibilidade universal nas calçadas e espaços públicos;
- III - da mobilidade urbana sustentável e humanizada;
- IV - da inclusão de pessoas com deficiência, idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida;
- V - da manutenção, padronização e conservação das calçadas;
- VI - da valorização do caminhar como prática saudável, sustentável e essencial à vida urbana.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

30º GV – Gabinete da Vereadora Rute Costa

Art. 3º Durante a semana da comemoração, poderão ser realizadas campanhas educativas, caminhadas, mutirões, atividades culturais, palestras e ações comunitárias voltadas à melhoria das calçadas e à valorização do pedestre.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 26 de maio de 2026.

A handwritten signature in blue ink, reading 'Rute Costa'.

VEREADORA RUTE COSTA
Partido Liberal - PL

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****30º GV – Gabinete da Vereadora Rute Costa****JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o “Dia Municipal do Direito à Mobilidade Ativa e da Acessibilidade Urbana”, a ser celebrado anualmente em 22 de setembro, com a finalidade de promover a conscientização da sociedade e do Poder Público acerca da importância da mobilidade urbana sustentável, da acessibilidade universal e da valorização dos deslocamentos a pé como elemento essencial do direito à cidade.

Caminhar é a forma de deslocamento mais básica, democrática e acessível existente. Todas as pessoas, em algum momento de seus trajetos cotidianos, são pedestres. Entretanto, grande parte das cidades brasileiras ainda apresenta obstáculos significativos à circulação segura e digna da população, especialmente para pessoas com deficiência, idosos, crianças e cidadãos com mobilidade reduzida.

A criação da presente data busca estimular ações educativas, campanhas de conscientização, debates públicos, atividades comunitárias e políticas voltadas à melhoria da caminhabilidade e da acessibilidade urbana, fortalecendo uma cultura de respeito ao pedestre e de planejamento urbano mais humano, seguro e inclusivo.

A escolha do dia 22 de setembro dialoga simbolicamente com as iniciativas internacionais de mobilidade sustentável e com o Dia Mundial Sem Carro, reforçando a necessidade de valorização do pedestre e do espaço urbano acessível.

Diante do relevante interesse público da proposta, conto com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

Sala das sessões, em 26 de maio de 2026.

VEREADORA RUTE COSTA
Partido Liberal - PL